

CLEIA PEDROSINA RODRIGUES DA SILVA, matr.5222.1, Escrivão, Classe 10, contratado, lotado na Agência em Pelotas, que 6 (seis) meses do 1o. decênio de Licença Remunerada, concedidos através do Boletim No.163, publicado no Diário Oficial do Estado em 25.07.88, e não gozados pelo referido funcionário, sejam contados em dobro para efeito de Aposentadoria e vantagens pecuniárias.

MARIA CANDIDA GHISLENI FERNANDEZ, matr.6331.2, Escrivão, Classe 08, contratado, lotado na Agência em Tupaciretã, que 3 (três) meses do 1o. e 2o. quinquênio de licença prêmio, concedidos através dos Boletins Nos. 030 e 064, publicados no Diário Oficial do Estado em 12.02.92 e 01.04.92, respectivamente, e não gozados pelo referido funcionário, sejam contados em dobro para efeito de Aposentadoria e vantagens pecuniárias.

RENATO RAFFONE DE OLIVEIRA, matr.6668.0, Escrivão, Classe 08, contratado, lotado na Agência em Santana do Livramento, que 3 (três) meses do 2o. quinquênio de Licença Prêmio, concedidos através do Boletim No.168, publicado no Diário Oficial do Estado em 25.08.92, e não gozados pelo referido funcionário, sejam contados em dobro para efeito de Aposentadoria.

LECYR GUIMARÃES RIBEIRO, matr.5562.0, Escrivão, Classe 07, contratado, lotado na Administração Central, Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Controle, Seção de Registros Funcionais e Controle de Vantagens, que 6 (seis) meses do 1o. decênio de licença remunerada, concedidos através do Boletim No.221, publicado no Diário Oficial do Estado em 25.08.89, e não gozados pelo referido funcionário, sejam contados em dobro para efeito de Aposentadoria e vantagens pecuniárias.

APOSTILA - O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, RETIFICA:

OTTOMAR DOS SANTOS VITÓRIA, matr.0796.0, a Portaria No.746/92, que aposenta o Escrivão, Classe 15, DECLARANDO que a aposentadoria é de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea 'a', artigo 202, parágrafo 2o., da Constituição Federal de 05.10.88, combinado com o artigo 34, parágrafo 5o. da Lei 9855/90, que a verba de representação deve ser excluída, e não como consta na aludida Portaria.

PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Decisão do Conselho Administrativo, constante da Ata No.1677, de 16.11.92, e de acordo com o artigo 189 do Regimento Interno, APLICA:

JORGE LUIZ CASTILHOS PILAR, matr.4611.6, Escrivão, Classe 11, contratado, lotado na Administração Central, Departamento de Crédito, Seção de Cadastro Geral, pena disciplinar de Suspensão por 5 (cinco) dias, na forma do item 3, subitens 3.3.1 e 3.3.2, da Ordem de Serviço No. 19/87.

COMISSÃO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, DESIGNA, a contar de 24.12.92, JORGE OSMAR GOMES DE ALMEIDA, na condição de Presidente, TAURINO BATISTA DE OLIVEIRA NETO e PAULO DORNELLES NEMÉ, para constituírem uma Comissão Especial de Habilitação e Julgamento para concorrência No. 002/92 (contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza).

COMISSÃO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, REVOGA, a contar de 24.12.92, a Comissão Especial de Habilitação e Julgamento para a concorrência No.002/92 (contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza), constituída pelos servidores PAULO DORNELLES NEMÉ, MARCO ANTONIO DA SILVA e JORGE OSMAR GOMES DE ALMEIDA, feita através da Portaria No. 1769/92.

Em 28.12.92.  
Eduardo Ramos Godinho  
Gerente Geral do DERHU

D-304130-3B-29/dez.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda



CGC 92.702.067/0001-96  
COMPANHIA ABERTA

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

Tornamos público que, no dia 13 de janeiro de 1993, no Departamento de Patrimônio, dest. Banco, localizado na Av. Francisco Trein nº 42 Bairro Cristo Redentor, nesta Capital, serão realizadas Tomadas de Preços, nos horários indicados, conforme discriminação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/1654 - às 14 horas;  
OBJETO: Jogo de lâminas serra tico-tico, Enroladores/Desenroladores Airapl, Divisória para colocação de ferramentas e Minifone adaptado para ouvido.

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/1667 - às 14h30min;  
OBJETO: Disco Rígido (Winchester) para microcomputador IBM PC, Repetidor de sinal, Transceptor Ethernet de sinal para rede local, Unidade de disco e Placa de rede local.

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/1752 - às 15 horas;  
OBJETO: Equipamento No-Break.

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/1655 - às 15h30min;  
OBJETO: placa de rede local, Mouse para microcomputador IBM - PC e Interface serial padrão RS232C macho ou com adaptação.

Os Editais respectivos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1992.  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A.  
Departamento de Patrimônio

D-304121-2A-29/dez.

Secretaria dos Transportes

DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO  
BOLETIM Nº DAE/033/92

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, letra "H", do Decreto-Lei nº 21.670, de 25 de março de 1972, e na conformidade do que contém o capítulo VII, artigos 21 e 23 da Resolução nº DAE/09/81, que organizou o Quadro de Funcionários do Departamento Aeromárítimo do Estado, segundo as disposições da Lei nº 7.357, de 08 de fevereiro de 1980, adotando-se o sistema e as normas instituídas pelo Decreto nº 30.476/81 e Decreto nº 33.670/90, PROMOVE pelo critério

rio de ANTIGUIDADE, o funcionário pertencente à seguinte Categoria Funcional:

EFEITOS-A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993.

CATEGORIA - DACTILOGRAFO  
Promovido da Classe "A" para "B" (por antiguidade)  
Matr. 60.4 - Rosane Villas Boas

Porto Alegre, 28 de dezembro de 1992.

*Rafaela/BCA*  
AGM. Marília de Britto Duarte,  
Presidente.

D-304125-3B-29/dez.

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 22/92

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, e nas que lhe são conferidas no artigo 90, incisos III e V, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e, considerando os termos constantes na Carta Magna Rio-Grandense em seus artigos 221, inciso V, letras "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos; considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978; considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado,

RESOLVE:

Pelo tombamento do prédio histórico situado em Vila Freire, datado de 1828, no município de Pedro Osório e comprado pela Prefeitura desse município, estando registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Osório, registro geral, Livro nº 02, na data de 18 de outubro de 1989, fl. 01, matrícula nº 4.933 e pela escritura lavrada em 4/10/1989 do Cartório Distrital de Vila Freire, deste município, livro 58, fl. 088, sob o nº 1212/059, passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com o Parecer nº..... 10/92/TPAE, de 30 de março de 1992, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, retifique-se e registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 1992.

MILA CAUDURO  
Secretária de Estado da Cultura

D-304123-3A-29/dezembro.

Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 133/92

A Comissão Permanente de Licitação da SSMA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o nome da firma vencedora da

Licitação acima descrita: onde se lê Vigilância Erchim, leia-se Protege Serviço de vigilância Ltda.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 1992.

Ivone Antunes Peixoto  
Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/92

A Comissão Permanente de Licitação da SSMA, torna público para os interessados e efeitos legais, art. 75, inciso I, Letra "B" § 1º do Decreto-Lei 2300/92 que a firma MADRUGA & CIA LTDA foi a vencedora da licitação acima descrita.

Processo nº 25728-20.00/92.1  
Porto Alegre, 23 de dezembro de 1992.

Ivone Antunes Peixoto  
Presidente.

D-304118-3B-29/dez.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 143/92

A Comissão Permanente de Licitação da SSMA, torna público para os interessados e efeitos legais, art. 75, inciso I Letra "B" § 1º do Decreto-Lei 2300/86 que a firma - MAXISLIMP, foi a vencedora da licitação acima descrita.

Processo nº 26984-20.00/92.5  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 1992

Ivone Antunes Peixoto  
Presidente.

D-304126-3B-29/dez.

SÚMULA

Proc.º14921-20.00/92.5.

Súmula do Convênio firmado em 16 de abril de 1992, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e o Município de SANTA MARIA/RS, conforme processo nº14921-20.00/92.5.

OBJETO: A implantação, pela Prefeitura, de um serviço de pronto atendimento médico no Município de Santa Maria integrado ao Sistema Único de Saúde-SUS e destinado à assistência médica de urgência à comunidade da Região. VALOR: Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) repassados em uma única parcela pela Secretaria à Prefeitura.

RECURSOS: Correrão à conta da Unidade Orçamentária 2001 Recurso do Tesouro 0001 - Atividade 2486 - Implementação das ações de saúde, através de Convênios e Contratos, Elemento de Despesa 3231 - Subvenções Sociais.

PRAZO: 01(um) ano, a contar da publicação podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo. Porto Alegre, 28 de dezembro de 1992.

JULIO ROBERTO HOCSEMAN  
Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente.  
RMO/vkm

SÚMULA

Súmula coletiva dos Convênios celebrados no mês de dezembro de 1992, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e os Municípios abaixo relacionados, visando a implementação do Sistema Único de Saúde nos Municípios.

OBJETO: A implementação do Sistema Único de Saúde nos Municípios, conforme disposições contidas na Lei 8080 de 19.09.90, art.ºquarto, quinto e sexto, com seus incisos, alíneas e parágrafos.

RECURSOS: Correrão à conta do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e ou TESOURO DO ESTADO e a respectiva classificação orçamentária constará de TERMOS ADITIVOS aos presentes CONVÊNIOS, bem como os valores a serem repassados.

PRAZO: Entrarão em vigor na data de sua publicação e vigorarão pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogados até o término do exercício anual.

MUNICÍPIO DE BARÃO-proc.23401-20.00/92.0.

MUNICÍPIO DE CRISTAL-proc.23346-20.00/92.2.

MUNICÍPIO DE LAGÃO-proc.23430-20.00/92.2.

MUNICÍPIO DE TAVARES-proc.23369-20.00/92.4.

MUNICÍPIO DE CARAZINHO-proc.23418-20.00/92.0.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 1992.

JULIO ROBERTO HOCSEMAN  
Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente.  
RMO/vkm

D-304124-3B-29/dez.